

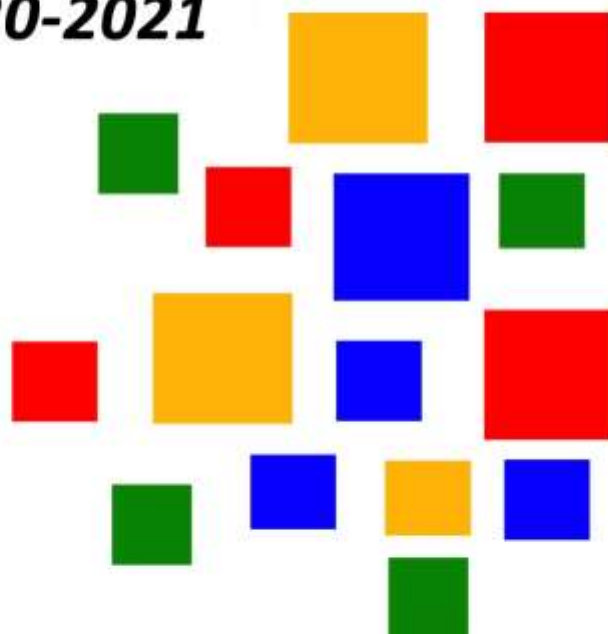
Agrupamento de Escolas

**DR. CARLOS
PINTO FERREIRA**



CRITÉRIOS GERAIS DE AVALIAÇÃO

2020-2021



Escola de excelência, melhor escola, melhores cidadãos

PREÂMBULO

Em reunião realizada em 22 de julho de 2020, o Conselho Pedagógico do Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, de acordo com o Despacho n.º 5220/97, de 4 de Agosto, que define as principais orientações normativas relativas à avaliação na educação Pré-Escolar e no estipulado no artigo 7.º do Despacho Normativo n.º 1- F/2016, de 5 de abril, estabeleceu e aprovou os Critérios Gerais de Avaliação, que passarão a ser aplicados dentro de todo o Agrupamento por todos os Educadores e Professores dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos.

1.Introdução

Enquanto processo regulador do ensino e da aprendizagem, a avaliação orienta o percurso escolar dos alunos e certifica as aprendizagens realizadas, nomeadamente os conhecimentos adquiridos, bem como as capacidades e atitudes desenvolvidas no âmbito das áreas de competências inscritas no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória (nº 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de Junho).

A avaliação constitui um processo contínuo e sistemático que, através de uma recolha e análise criteriosas de informações, permite uma regulação da prática educativa e sustenta a tomada de decisões inerentes à qualidade das aprendizagens.

Naturalmente que, em termos concretos, incide sobre os conteúdos definidos nos programas e tem como referência as metas curriculares em vigor para as diversas componentes do currículo no 1.º ciclo e disciplinas nos 2.º e 3.º ciclos, tendo sempre em conta a concretização das mesmas, quer no Projeto Educativo do Agrupamento, quer no Plano de Turma.

De acordo com o artigo n.º 23.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, a avaliação da aprendizagem compreende as modalidades de avaliação formativa e de avaliação sumativa.

A **avaliação formativa** assume um carácter contínuo e sistemático, recorre a uma variedade de instrumentos de recolha de informação adequados à diversidade da aprendizagem e às circunstâncias em que ocorre, permitindo ao professor, ao aluno, ao encarregado de educação e a outras pessoas ou entidades legalmente autorizadas, obter informação sobre o desenvolvimento da aprendizagem, com vista ao ajustamento de processos e estratégias.

A **avaliação sumativa** traduz -se na formulação de um juízo global sobre a aprendizagem realizada pelos alunos, tendo como objetivos a classificação e certificação, e inclui: *a) A avaliação sumativa interna*, da responsabilidade dos professores e dos órgãos de gestão e administração dos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas; *b) A avaliação sumativa externa*, da responsabilidade dos serviços ou entidades do Ministério da Educação designados para o efeito.

Acresce ainda a modalidade de **avaliação diagnóstica** no quarto ano de escolaridade que se realizará no início do ano e sempre que seja considerado oportuno, devendo fundamentar estratégias de diferenciação pedagógica e de superação de eventuais dificuldades dos alunos.

2. Modalidades de Avaliação

No Agrupamento de Escolas Dr. Carlos Pinto Ferreira, as modalidades de avaliação serão:

No **Pré-Escolar** as crianças estarão sujeitas a dois processos de avaliação: avaliação diagnóstica e avaliação formativa. A avaliação diagnóstica terá lugar sempre que o(a) educador(a) considerar pertinente e será ainda efetuada no último mês de atividades para as crianças que transitam para o 1.º ciclo, com critérios e ficha comum.

Nos **1.º, 2.º e 3.º ciclos**, os alunos estarão sujeitos a dois tipos de modalidades avaliação: avaliação formativa e avaliação sumativa (interna e externa). No 4.º ano acresce a modalidade avaliação diagnóstica de acordo com o Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

3. Intervenientes na Avaliação

- **Educador(a)** que propõe nas áreas de conteúdo a avaliação para cada criança de acordo com os critérios de avaliação que regem as suas áreas curriculares.
- **Professor(a)** dos 1.º, 2.º e 3.º ciclos que propõe, nas duas componentes curriculares e nas suas disciplinas, a avaliação para cada aluno de acordo com os critérios de avaliação que rege a sua área curricular.
- **Criança/Aluno(a)**, através da auto e heteroavaliação.
- **Departamento Curricular do Pré-Escolar**, que ao longo do ano letivo acompanha o processo de desenvolvimento global, de cada criança; no final de cada período aprova a avaliação proposta por cada educador(a).
- **Conselho de Docentes do 1.º Ciclo e Conselhos de Turma**, que ao longo do ano letivo acompanha o processo de desenvolvimento cognitivo, comportamental e afetivo de cada aluno(a); no final de cada período aprova a avaliação proposta por cada professor(a) e se pronuncia, no final de cada ano, sobre a transição/aprovação de cada aluno(a).
- **Encarregado(a) de Educação**, que ao longo do ano letivo, acompanha o seu educando, com base na informação sistemática disponibilizada pelo educador/professor.
- **Conselho Pedagógico**, que aprova os critérios gerais de avaliação e os critérios específicos;
- **Serviço de psicologia e orientação e parceiros similares**, em situações especiais.
- **Serviços especializados, em situações especiais;**
- **EMAEI**, que ao longo do ano monitoriza a aplicação do Medidas de Apoio à Aprendizagem e à Inclusão;
- **Direção**, que assegura os recursos humanos e materiais necessários à execução do Plano turma.

4. Critérios Gerais

Assim, e tendo como referência as orientações curriculares para o Pré-escolar e o currículo do Ensino Básico e a especificidade de cada ciclo e ano, serão tidos em conta os seguintes parâmetros gerais no **processo de avaliação das crianças/alunos**:

Domínios	Áreas de Competências	Descritores operativos	Ponderação		Indicadores de desempenho	Instrumentos de Avaliação
			Regime Presencial/Misto	Regime exclusivamente Não Presencial		
Conhecimentos e capacidades	Linguagens e textos (A)	Utiliza diferentes linguagens e símbolos, aplicando-os em diferentes contextos de comunicação; Domina capacidades nucleares de compreensão e de expressão.	40%: - EMRC 50%: - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO 80%: - EV - ET - EF - ED. MUSICAL - ED. ARTÍSTICA (1º ciclo) - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: EXP PLÁSTICA/ MÚSICA 85%: - Restantes disciplinas/ componentes do currículo.	40%: - EMRC 50%: - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO 60%: - EV - ET - EF - ED. MUSICAL - ED. ARTÍSTICA (1º ciclo) - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: EXP PLÁSTICA/ MÚSICA 70%: - Restantes disciplinas/ componentes do currículo.	<p>O/ A aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Adquire um conjunto de aprendizagens disciplinares essenciais, definidas por anos de escolaridade, tendo em vista as metas de aprendizagem a atingir no final de cada ano/ciclo; • Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizado. • Comunica conhecimentos (oralmente ou por escrito), utilizando linguagens específicas de diferentes áreas do saber cultural, científico, artístico, físico e tecnológico. • Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação. • Articula saberes e conhecimentos para compreender a realidade e propor resolução de problemas. • Adquire/desenvolve hábitos de estudo e métodos de trabalho. 	<p>Fichas Formativas</p> <p>Fichas de avaliação de conhecimentos (escritas/orais)</p> <p>Questões de aula</p> <p>Portefólios e cadernos diários</p> <p>Trabalhos de grupo ou individuais</p> <p>Debates e outros tipos de intervenção oral</p> <p>Grelhas e registos de Observação</p> <p>Trabalhos Práticos</p>
	Informação e comunicação (B)	Valida e mobiliza informação; Transforma a informação em conhecimento; Colabora em diferentes contextos comunicativos				
	Raciocínio e resolução de problemas (C)	Interpreta, planeia e conduz pesquisas; Gere projetos e toma decisões para resolver problemas; Constrói produtos e conhecimentos.				
	Pensamento crítico e criativo (D)	Pensa, observa, analisa e argumenta.				
	Saber científico, técnico e tecnológico (I)	Compreende processos e fenómenos científicos e tecnológicos; Trabalha com recurso a materiais equipamentos tecnológicos relacionando com conhecimentos				
	Sensibilidade estética e artística (H)	Reconhece, experimenta, aprecia e valoriza as diferentes manifestações culturais.				
	Consciência e domínio do corpo (J)	Realiza atividades, domina a capacidade perceptivo-motora e tem consciência de si próprio a nível emocional, cognitivo, psicossocial, estético e moral.				

Atitudes	Desenvolvimento pessoal e autonomia (F)	Relaciona conhecimentos, emoções e comportamentos; Consolida e aprofunda competências; É responsável e autónomo.	60%: - EMRC	60%: - EMRC	<p>O/ a aluno/a:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Cumpre os deveres escolares de assiduidade e de pontualidade, de material escolar, de realização das tarefas, na sala de aula e em casa, de participação nas atividades de enriquecimento do currículo; • Respeita as regras de conduta de respeito pelo outro, de cooperação com os colegas, professores e funcionários, de conservação/limpeza dos espaços e materiais escolares; • Persiste e empenha-se na realização do trabalho e do estudo, bem como na superação das dificuldades. • Participa, aderindo e intervindo nas atividades; • Recorre às TIC para a realização de trabalhos que impliquem pesquisa, seleção, tratamento e mobilização da informação; • Realiza autonomamente as tarefas que lhe são propostas; • Participa na realização das atividades e trabalhos relativos à Oferta Complementar, Apoio ao Estudo e outras medidas de promoção do sucesso educativo. • Autoavalia-se. 	<p>Fichas de Trabalho</p> <p>Trabalhos de Pesquisa</p> <p>Provas finais nas disciplinas definidas pelo IAVE no 9.º ano</p> <p>Provas de aferição definidas pelo IAVE nos 2.º, 5.º e 8.º anos</p>
	Relacionamento interpessoal (E)	Coopera, partilha e colabora; Trabalha em equipa; Interage com tolerância, empatia e responsabilidade.	50%: - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO	50%: - CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO		
	Bem-estar, saúde e ambiente (G)	Adota comportamentos que promovem a saúde, o bem-estar e o respeito pelo ambiente; Manifesta consciência e responsabilidade ambiental e social.	20%: - EV - ET - EF - ED. MUSICAL - ED. ARTÍSTICA (1º ciclo) - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: EXP PLÁSTICA/ MÚSICA 15%: - Restantes disciplinas/ componentes do currículo.	40%: - EV - ET - EF - ED. MUSICAL - ED. ARTÍSTICA (1º ciclo) - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA: EXP PLÁSTICA/ MÚSICA 30%: - Restantes disciplinas/ componentes do currículo.		

5. Nomenclatura a utilizar

Relativamente às fichas de avaliação será utilizada a seguinte nomenclatura:

0% - 49 %	Insuficiente
50% - 69%	Suficiente
70% - 89%	Bom
90% - 100%	Muito Bom

Relativamente à avaliação das atitudes será utilizada a seguinte nomenclatura:

0% - 49 %	Insuficiente
50% - 69%	Suficiente
70% - 89%	Bom
90% - 100%	Muito Bom

6. Critérios de Progressão e Retenção dos Alunos no Ensino Básico

No Pré-escolar

No Pré-Escolar a avaliação desenvolve-se num processo contínuo.

No 1.º ciclo

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período. Expressa-se através das menções de **Transitou** ou **Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado(a)** ou **Não Aprovado(a)**, no final do ciclo. A avaliação é expressa através de uma síntese descritiva, de menção qualitativa de acordo com a nomenclatura prevista no Despacho Normativo n.º 1-F/2016, de 5 de abril.

As disciplinas de Oferta complementar, Apoio ao Estudo e EMR não são consideradas para efeitos de retenção dos alunos e são avaliadas com a menção qualitativa.

Nos 2.º e 3.º ciclos:

A avaliação sumativa realiza-se no final de cada período. Expressa-se através das menções de **Transitou** ou **Não Transitou**, no final de cada ano, e de **Aprovado(a)** ou **Não Aprovado(a)**, no final de cada ciclo.

As disciplinas de Oferta complementar, no 2.º ciclo e de EMR, não são consideradas para efeitos de retenção dos alunos e são avaliadas com a menção quantitativa.

<p>1.º ciclo</p>	<p>No 1.º ano de escolaridade não há lugar a retenção, exceto se tiver sido ultrapassado o limite de faltas injustificadas e, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o professor titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno.</p> <p>Nos 2.º e 3.º anos de escolaridade apenas há lugar a retenção, numa das seguintes circunstâncias:</p> <p>a) O aluno tiver ultrapassado o limite de faltas, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Professor Titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno;</p> <p>b) Tenha obtido simultaneamente menção Insuficiente nas disciplinas de Português e Matemática.</p> <p>No final do 1.º ciclo o aluno não progride e obtém a menção de Não Aprovado, quando:</p> <p>a) Tenha obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou PLNM ou PL2 e de Matemática;</p> <p>b) Tenha obtido menção Insuficiente nas disciplinas de Português ou Matemática e, cumulativamente, menção Insuficiente em duas das restantes disciplinas;</p> <p>c) Tenha ultrapassado o limite de faltas, após cumpridos os procedimentos previstos no Estatuto do Aluno e Ética Escolar, o Professor Titular em articulação com o Conselho de Docentes, decida pela retenção do aluno.</p>
	<p><u>Avaliação externa:</u></p> <p>As provas de aferição realizam -se no 2.º ano, numa fase única, com uma chamada.</p> <p>As provas de aferição são de aplicação universal, de realização obrigatória e destinam-se aos alunos do ensino básico geral de acordo com o Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de 6 de abril, artigo 2.º.</p> <p>As provas de aferição dão origem a informação descritiva sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual, não sendo, os seus resultados, considerados na classificação das respetivas disciplinas.</p>
<p>5.º, 7.º e 8.º anos</p>	<p>Ficam retidos todos os alunos que tenham obtido mais de três níveis inferiores a três em qualquer disciplina.</p> <p><u>Avaliação externa:</u></p> <p>As provas de aferição realizam-se nos 5.º e 8.º anos, numa fase única, com uma chamada.</p> <p>As provas de aferição são de aplicação universal, de realização obrigatória e destinam-se aos alunos do ensino básico geral de acordo com o Despacho Normativo n.º 1-G/2016, de 6 de abril artigo 2.º.</p> <p>As provas de aferição dão origem a informação descritiva sobre o desempenho do aluno, a inscrever na ficha individual, não sendo, os seus resultados, considerados na classificação das respetivas disciplinas.</p>
<p>Final dos 2.º e 3.º Ciclos (6.º e 9.º anos)</p>	<p>Progridem de ano os alunos que tenham obtido dois níveis inferiores a três, não podendo nenhum deles ser nas disciplinas de Português e Matemática, cumulativamente.</p> <p>No 9.º ano, a avaliação sumativa inclui a avaliação interna e a avaliação externa.</p> <p>A avaliação sumativa externa compreende a realização de provas finais definidas pelo IAVE. Realizam-se numa fase única com duas chamadas, a primeira, obrigatória e, a segunda, para situações excecionais comprovadas e analisadas. A não realização das provas finais implica a retenção.</p>

7. Ponderação por período

1.º período: 100%

2.º período: 30% do 1.º período + 70% do 2.º período

3.º período: 30 % da avaliação do 1.º período + 35% da avaliação do 2.º período + 35 % da avaliação do 3.º período.

8. Acompanhamento Pedagógico

Considera-se acompanhamento pedagógico:

- Apoio individualizado;
- Encaminhamento dos alunos para os apoios educativos;
- Orientação de estudo;
- Centro de apoio à Aprendizagem;
- Clubes / Projetos;
- Tutorias;
- Coadjuvação/ Assessoria;
- Serviços de Psicologia e Orientação Vocacional;
- Centro de recursos para a inclusão (CRI/MADI).

9. Disposições finais

1) Os presentes Critérios Gerais de Avaliação serão cumpridos por todos os Departamentos Curriculares e, depois de aprovados, entrarão em vigor no ano letivo de 2020/2021 podendo ser revistos sempre que se justifique.

2) Os critérios Gerais de Avaliação estarão disponíveis na Página do Agrupamento.

Aprovado em CP de 22 de julho de 2020

Aprovado em CG de 23 de julho de 2020

O Presidente do Conselho Pedagógico

José Luís Menezes Garcia

O Presidente do Conselho Geral

Joaquim Marques Bento